



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

Ofício CM nº 130/2024

Patrocínio Paulista, 02 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente

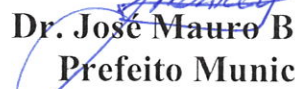
Para ser apreciado em regime de urgência, no prazo legal, tenho a honra de encaminhar e solicitar à Vossa Excelência e demais Vereadores para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei nº 108/2024:

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 99.044,77 e dá outras providências”.

Segue em anexo justificativa do presente projeto.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência o Senhor
Carlos Adriano Chimelo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Patrocínio Paulista – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 108/24, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

- cento e oito -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 99.044,77 e dá outras providências”.

À Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e aprovam o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor R\$ 99.044,77 (noventa e nove mil, quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

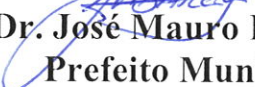
02.04 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.04.01 – Departamento de Saúde	
10.301.0008.xxxx.0000	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações complemento término da Unidade de Saúde UBS Jardim Olívia	
310.91 – Recursos Municipais Exercício Anterior	99.044,77

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, foi proveniente de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º. Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2022 – 2025 e na LDO, na LOA de 2024 e no Orçamento Anual de 2024.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 02 de dezembro de 2024.


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

Estado de São Paulo
Praça Nossa Senhora do Patrocínio Nº 1168 - Centro
Fone (16) 3145-9910 Fax (16) 3145-1603
CNPJ: 45.318.185/0001-15

Patrocínio Paulista, 29 de Novembro de 2024.

Ofício nº 476/2024
Processo: 5496/2024
Financeiro

Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito e Liberação de Recurso para a Empresa Neemias Construtora (L.R. Reis Construtora LTDA)

Prezado,

Venho por meio deste ofício solicitar, conforme o processo nº 5496/2024, a **abertura de crédito** e a liberação de recursos no valor de **RS 99.044,77** (noventa e nove mil, quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), com destino à empresa **Neemias Construtora** (CNPJ: L.R. Reis Construtora LTDA), para o aditamento do contrato relacionado ao referido processo.

A liberação dos recursos deverá ocorrer a partir de Recurso Próprio Municipal, conforme previsto no processo mencionado.

Solicitamos que os trâmites necessários sejam realizados com a maior brevidade possível, a fim de garantir a continuidade das obras e serviços contratados, em conformidade com as exigências legais e administrativas do processo.

Agradecemos antecipadamente pela colaboração e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Fabiana Lopes de Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURAMUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro – 14.415-000 – Patrocínio Paulista/SP
Fone (16) 3145-9910 – Fax (16) 3145-1911
CNPJ 45.318.185/0001-15

Processo: 5496/2024, de 18/10/2024
Assunto: Faz Solicitação (Aditivo de valor)
Interessado: L. R. Reis Construtora LTDA

Ao Departamento Jurídico

Prezada Senhora,


Em atendimento a solicitação de elaborar projeto completo que justifique o aditamento, informamos que já consta nos autos projeto executivo de toda estrutura metálica do TÉRMINO DE UNIDADE DE SAÚDE elaborado por profissional técnico habilitado contratado pela empresa que está executando a obra, o qual inclusive seu orçamento ficou mais barato que outro orçamento que o município conseguiu inicialmente.

Segue destacado junto desta comunicação as folhas iniciais do projeto de cada estrutura onde constam as tesouras que precisam ser aditadas (chamadas de treliças neste caso) e as demais partes da estrutura (terças) que não precisam ser aditadas, tanto da área do barracão (3 tesouras), quanto da parte externa em forma de arco (7 tesouras).

Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente;

Patrocínio Paulista, 29 de novembro de 2024


Rafael Gonçalves Pascoalini
Engenheiro Civil
CREA: 5070233808
Gestor do Contrato
Depto. de Obras e Urbanismo



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro – 14.415-000 – Patrocínio Paulista/SP

Fone (16) 3145-9910 – Fax (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

Processo: 5496/2024, de 18/10/2024
Assunto: Faz Solicitação (Aditivo de valor)
Interessado: L. R. Reis Construtora LTDA

Ao Departamento Jurídico

Prezada Senhora,

Este processo refere-se à solicitação de aditivo de valor referente ao contrato 200/2023, firmado com a empresa L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.329.669/0001-40, cujo valor inicial é de R\$ 576.856,15, e o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE TÉRMINO DE UNIDADE DE SAÚDE, originado da Tomada de Preços n.º 06/2023, processo 522/2023, com recursos do convênio 1554/2022, Demanda 31480, da Secretaria de saúde do Estado de SP, e também recursos próprios.

Informamos o que segue: na SINAPI, planilha pública de referência de custos usada para orçamentos de obras públicas, diferentemente da composição da estrutura de madeira para telhado sobre laje que é completa e mais usual, a qual é lançada uma única vez com base na área em projeção da cobertura, a estrutura metálica nos casos em que não é sobre laje, não inclui as tesouras, cada parte da estrutura do telhado é uma composição que precisa ser inserida separadamente, por esse motivo o valor orçado inicialmente não incluía as tesouras do telhado.

Vale ressaltar, que nenhuma das empresas interessadas na obra, incluindo a empresa vencedora, comunicou esse detalhe durante o processo de licitação ou antes da assinatura do contrato, e não verificou que os custos não eram suficientes para a execução completa da cobertura, o que foi verificado apenas na etapa de início da execução da cobertura.

O município conseguiu um orçamento para a execução completa das estruturas metálicas e do telhamento no valor de R\$ 142.350,00, e a empresa que está executando a obra conseguiu um orçamento mais vantajoso no valor de R\$137.486,75; em seu requerimento esclareceu que as terças e as telhas já constam na planilha, portanto não é necessário aditivar valores referentes a esses serviços, ficando apenas **R\$ 99.044,77 de aditivo** referentes as tesouras metálicas da edificação, que representam **17,17 %** do valor do contrato.

Informamos ainda que já foi verificado junto ao Departamento Financeiro e a Secretaria de Saúde, e existem recursos suficientes disponíveis para esse aditivo.

PREFEITURAMUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro – 14.415-000 – Patrocínio Paulista/SP

Fone (16) 3145-9910 – Fax (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

Diante do exposto, informamos que somos favoráveis ao aditivo de valor solicitado para que seja possível a continuidade da execução da obra e sua finalização.

Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente;

Patrocínio Paulista, 18 de novembro de 2024

Giovanni Gonçalves de Sousa

Engenheiro Civil

CREA: 5061983460

Fiscal do Contrato

Rafael Gonçalves Pascoalini

Engenheiro Civil

CREA: 5070233808

Gestor do Contrato

Depto. de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, 1168 CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.318.185/0001-15
DEPARTAMENTO JURÍDICO
Tel. 16 3145- 9910

Processo Administrativo nº 5496/2024

Assunto: Aditamento de valor do Contrato Administrativo nº 200/2023.

Trata-se de processo administrativo de pedido para aditamento de valor do **Contrato Administrativo nº 200/2023**, celebrado com a empresa **L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA.**, responsável pelo fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra destinados a construção de término da unidade de saúde, conforme contrato anexo.

Em análise aos autos, o Departamento Jurídico verificou que o Contrato tratava-se de obra realizada através de Convênio, e desta feita encaminhou o processo ao Departamento Financeiro que atestou não haver dotação orçamentária para esta finalidade e, para que fosse aberta nova dotação seria necessária autorização da Secretaria de Saúde.

Assim sendo, o processo retornou instruído com os documentos e informações solicitadas pelo Departamento Financeiro, e, embora não haja previsão no memorial descritivo, o Departamento de Engenharia atestou que as tesouras a serem incluídas no telhado, conforme pleiteado pela empresa, são imprescindíveis ao término da obra.

Importante salientar, quanto ao aditamento de valor, é possível o acréscimo de até, 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme dispõe o art. 125 da Lei 14.133/21. Vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, 1168 CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.318.185/0001-15
DEPARTAMENTO JURÍDICO
Tel. 16 3145- 9910

Deste modo, este Departamento Jurídico não vislumbra óbice legal quanto à presente solicitação, e sugere, portanto, o aditamento de valor do **Contrato Administrativo nº 200/2023**, desde que não ultrapasse o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Assim, remeto os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para ciência e decisão. Observando-se que estes deverão ser encaminhados à Câmara Municipal para votação e futura abertura de crédito.

Patrocínio Paulista, 2 de dezembro de 2024.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pedro Alexandre F. S. Degrande

OAB/SP 364.812

Procurador Municipal


Amanda Inocência de Castro

OAB/SP 396.635

Diretora Dep. Jurídico

Arthur Mendes Vioto

Assessor de Contratos